



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

Aos nove dias do mês de dezembro de 2015, pelas 10 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. Distribuição de iniciativas legislativas;
2. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas:

A)

- Projeto de Lei n.º 1/XIII/1.ª (BE) - Revoga as Leis que humilham mulheres que recorrem à IVG (Revogação da Lei n.º 134/2015, de 7 de setembro, e da Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro);
- Projeto de Lei n.º 4/XIII/1.ª (PS) - "Restabelece o respeito pela dignidade das mulheres portuguesas e a salvaguarda da sua saúde sexual e reprodutiva, revogando as Lei n.º 134/2015 e a Lei n.º 136/2015, ambas de 7 de setembro;
- Projeto de Lei n.º 10/XIII/1.º (PCP) - Elimina mecanismos de coação e condicionamento sobre as mulheres no acesso à interrupção voluntária da gravidez, revoga a Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro e repristina a Lei n.º 16/2007, de 17 de abril;
- Projeto de Lei n.º 14/XIII/1.º (PEV) Revoga a Lei nº 134/2015, de 7 de setembro, e a Lei nº 136/2015, de 7 de setembro, de modo a combater o aborto clandestino e a respeitar a dignidade das mulheres que decidem interromper voluntariamente a gravidez;

B)

- Projeto de Lei n.º 2/XIII/1.ª (BE) - Eliminação da impossibilidade legal de adoção por casais do mesmo sexo. Primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio e segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio;
- Projeto de Lei n.º 5/XIII/1.ª (PS) - Elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, e à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio;
- Projeto de Lei n.º 11/XIII/1.º (PEV) - Alarga as famílias com capacidade de adoção, alterando a Lei nº 9/2010, de 31 de maio e a Lei nº 7/2001, de 11 de maio;
- Projeto de Lei n.º 28/XIII/1.º (PAN) - Assegura a igualdade de direitos no acesso à adoção e apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo, procedendo à

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, e à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio;

- Projeto de Lei n.º 31/XIII/1.º (BE) - Altera o Código do Registo Civil, tendo em conta a adoção, a Procriação Medicamente Assistida e o apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo.

3. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, e não havendo iniciativas legislativas a distribuir, passou-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos, reservado à discussão e votação, na especialidade, de nove iniciativas legislativas – os projetos de lei n.ºs 1/XIII/1.ª (BE) - [Revoga as Leis que humilham mulheres que recorrem à IVG \(Revogação da Lei n.º 134/2015, de 7 de setembro, e da Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro\)](#); 4/XIII/1.ª (PS) - [Restabelece o respeito pela dignidade das mulheres portuguesas e a salvaguarda da sua saúde sexual e reprodutiva, revogando as Lei n.º 134/2015 e a Lei n.º 136/2015, ambas de 7 de setembro](#); 10/XIII/1.º (PCP) - [Elimina mecanismos de coação e condicionamento sobre as mulheres no acesso à interrupção voluntária da gravidez, revoga a Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro e repristina a Lei n.º 16/2007, de 17 de abril](#); e 14/XIII/1.º (PEV) [Revoga a Lei n.º 134/2015, de 7 de setembro, e a Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro, de modo a combater o aborto clandestino e a respeitar a dignidade das mulheres que decidem interromper voluntariamente a gravidez](#); bem como os projetos de lei n.ºs 2/XIII/1.ª (BE) - [Eliminação da impossibilidade legal de adoção por casais do mesmo sexo. Primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio e segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio](#); 5/XIII/1.ª (PS) - [Elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, e à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio](#); 11/XIII/1.º (PEV) - [Alarga as famílias com capacidade de adoção, alterando a Lei n.º 9/2010, de 31 de maio e a Lei n.º 7/2001, de 11 de maio](#); 28/XIII/1.º (PAN) - [Assegura a igualdade de direitos no acesso à adoção e apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, e à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de Maio](#); e 31/XIII/1.º (BE) - [Altera o Código do Registo Civil, tendo em conta a adoção, a](#)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

Procriação Medicamente Assistida e o apadrinhamento civil por casais do mesmo sexo.

Antes, porém, como questão prévia, o Senhor Presidente informou a Comissão de que, a propósito das iniciativas agendadas para discussão e votação, deram entrada três pedidos de audiência, um formulado pela comissão representativa dos subscritores da iniciativa legislativa de cidadãos «Lei de Apoio à Maternidade e à Paternidade – do Direito a Nascer» (projeto de lei n.º 790/XII/4.ª), outro pela Federação Portuguesa pela Vida e outro, ainda, pelo Centro de Recursos Pessoa, Família e Sociedade, cabendo à Comissão deliberar sobre a realização, ou não, dos mesmos.

No debate, intervieram, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Isabel Alves Moreira (PS), Carlos Abreu Amorim (PSD), Sandra Cunha (BE), António Filipe (PCP), Paula Teixeira da Cruz (PSD), Jorge Lação e Filipe Neto Brandão (PS), Fernando Negrão (PSD) e Telmo Correia (CDS-PP).

A Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) recordou que tais entidades já haviam sido ouvidas sobre essas matérias, que as respetivas posições eram conhecidas, razão pela qual entendia não fazer sentido ouvi-las de novo, com o conseqüente arrastamento do processo legislativo, posição que foi secundada pela Senhora Deputada Sandra Cunha (BE).

Em sentido contrário, o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) disse não ver razoabilidade no aproveitamento de audiências realizadas anteriormente e que o princípio do aproveitamento do ato não teria aplicação no caso, uma vez que se estava na presença de um novo processo legislativo, tendo a Senhora Deputada Paula Teixeira da Cruz (PSD) acrescentado que, em termos regimentais, com o início da nova Legislatura, tudo se renovava e que não seria muito avisado ferir os projetos de lei com questões procedimentais, na medida em entendia que a recusa de audições não teria cobertura regimental. O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) sublinhou, ainda, o facto de não ser costume, na 1.ª Comissão, recusar pedidos de audição em processo legislativo.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

Em seguida, o Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) esclareceu que, no caso em apreciação, não estavam em causa audições de natureza obrigatória, pelo que a realização das mesmas não resultava de um imperativo regimental mas de uma deliberação da Comissão, e que, por se tratar do regresso a uma solução legislativa pré-existente, não se justificariam as audições solicitadas.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) considerou que, por estar em causa um processo já muito conhecido, não tinha cabimento impedir o avanço do processo legislativo com a realização de audições a entidades cuja posição já era do conhecimento de todos, pelo que sugeriu que se convidasse essas associações a pronunciar-se, por escrito, sobre as matérias em apreciação no prazo de 24 horas, caso pretendessem aduzir algum argumento novo, sugestão que mereceu a concordância dos demais Senhores Deputados presentes, que consideraram razoável alargar o prazo até ao final da semana. O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) declarou que as entidades já referidas deveriam ser ouvidas presencialmente e não por escrito.

No final, a Comissão deliberou receber os contributos escritos das três entidades que haviam solicitado audiências, devendo os mesmos ser remetidos até ao final da semana, ficando, por consequência, adiado para a reunião seguinte o segundo ponto da ordem de trabalhos.

Por último, no ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente recordou que, no dia seguinte, na Sala do Senado, teria lugar a Cerimónia Comemorativa do Dia Nacional dos Direitos Humanos, com a atribuição do Prémio Direitos Humanos 2015 ex-aequo à Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência s Estudantes Sírios e à Associação dos Deficientes das Forças Armadas, convidando todos os Senhores Deputados a estar presentes na Cerimónia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

Palácio de São Bento, 9 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)

Nota: aprovada a 6-01-2016



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 5/XIII/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Passos
Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Telmo Correia
Vânia Dias da Silva
Inês de Medeiros
Jorge Lacão
Paula Teixeira da Cruz
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Hugo Lopes Soares
Luís Marques Guedes

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: